

PORTARIA Nº 038/2014

(DOC TCE-MT de 02.04.14)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno, e

Considerando que as atividades e produtos estabelecidos em ordem de serviço, especialmente os vinculados às metas do Tribunal, não terão prejuízos;

Considerando a necessidade de realização de serviços na rede lógica no âmbito desta Corte de Contas; e

Considerando o feriado municipal de 08 de abril (terça-feira), Aniversário de Cuiabá,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar ponto facultativo no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em 07 de abril de 2014 (segunda-feira).

Art. 2º. Prorrogar para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem nos dias 07 e 08 de abril de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de abril de 2014.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente